



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/99

"Modifica a redação do § 2º, do artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores **APROVOU** e a Mesa Diretora, nos exatos termos do que dispõe o artigo 38, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º. Do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, passa a vigorar com a seguinte redação: "As reuniões ordinárias realizar-se-ão todas as 2ªs (segundas) e 4ªs (quartas) quartas-feiras de cada mês, nos meses definidos no § 1º do artigo acima referido, no horário de 17:00 horas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu(MG), 19 de fevereiro de 1999.

Jose Alves Pereira
José Alves Pereira - PRESIDENTE

Silvio José de Souza
Silvio José de Souza - VICE-PRESIDENTE

Misael dos Santos
Misael dos Santos - 1º SECRETÁRIO